Lei nº 2.438, de 9 de outubro de 2.014.

Dá denominação a Logradouros Públicos.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada Rua Geraldo Amaral, a Rua A, localizada no final da Rua Geraldo do Tonho, Bairro São Geraldo.

Art. 2º O executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos Correios, CEMIG, COPASA e demais empresas detentoras de cadastro das referidas ruas.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Despacho, 9 de outubro de 2.014, 103º ano de emancipação do Município.

Fernando José Castro Cabral
Prefeito Municipal